



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **7.098.031,30**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

02.0223.13.392.0001.2754.339093.278	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE -	60.258,97
03.0301.10.301.0114.2961.339048.228	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	56.277,34
03.0301.10.301.0114.2963.339036.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	45.710,69
03.0301.10.301.0114.2963.339036.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	4.011,35
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	446.824,85
03.0301.10.301.0114.2963.339039.282	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	266.041,35
03.0301.10.301.0114.2963.339040.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	262.500,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	21.764,63
03.0301.10.302.0114.2052.339036.207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	120.062,58
03.0301.10.302.0114.2052.339039.207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	6.790,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	548.821,96
03.0301.10.302.0114.2052.339040.207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	9.832,76
03.0301.10.302.0114.2965.339036.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	67.619,12
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	177.100,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	35.200,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.282	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	4.600.651,00
03.0301.10.304.0114.2971.339039.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	21.324,85
03.0301.10.305.0114.2973.339039.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	347.239,85
Total Suplementação - Superávit Financeiro		7.098.031,30

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **7.098.031,30**, será usado como Superávit Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 de Janeiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO